

# Referenciais de Formação REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

**GRAU II**

**TAEKWONDO**

FEDERAÇÃO PORTUGAL TAEKWONDO

**VERSÃO  
2020**



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I.P.

**AUTOR:** Federação Portugal Taekwondo  
**EDIÇÃO:** Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – 2025  
**COORDENAÇÃO:** Departamento de Formação e Qualificação

**LINGUAGEM INCLUSIVA:** Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina se refere invariavelmente também à forma feminina.

**NOTAS ÚTEIS:** Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

# Índice

|                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| A. Preâmbulo                                                                     | 4      |
| B. Nota Prévia                                                                   | 6      |
| 1. Disposições Gerais                                                            | 9      |
| 1.1 Princípios orientadores                                                      | 10     |
| 1.2 Tutoria                                                                      | 12     |
| 1.3 Duração dos Estágios                                                         | 12     |
| 2. Planeamento e operacionalização dos Estágios                                  | 13     |
| 2.1 Objetivos gerais                                                             | 14     |
| 2.2 Outros objetivos dos Estágios (Específicos da Modalidade)                    | 14     |
| 2.3 Estrutura organizacional                                                     | 16     |
| 2.4 Condições específicas de realização dos Estágios                             | 17     |
| 3. Avaliação dos Estágios                                                        | 20     |
| 3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação                      | 21     |
| 3.2 Critérios e Atividades de avaliação obrigatórias (Específicos da Modalidade) | 23     |
| 3.3 Classificação Final dos Estágios                                             | 35     |
| 4. Intervenientes nos Estágios                                                   | 36     |
| 4.1 Entidade Formadora                                                           | 37     |
| 4.2 Coordenador de Estágios                                                      | 39     |
| 4.3 Entidade de Acolhimento                                                      | 40     |
| 4.4 Tutor de Estágios                                                            | 41     |
| 4.5 Treinador Estagiário                                                         | 43     |
| 5. Documentos de Estágio                                                         | 45     |
| 5.1 Protocolo de Estágios                                                        | 46     |
| 5.2 Plano Individual de Estágio                                                  | 47     |
| 5.3 Relatório de Estágio                                                         | 48     |
| 5.4 Dossiê de Treinador                                                          | 49     |
| C. Anexos                                                                        | Pag.50 |
| Anexo A - Protocolo de Estágio                                                   | Pga.51 |
| Anexo B - Plano Individual de Estágio                                            | Pag.53 |

# A. Preâmbulo





## A. Preâmbulo

A publicação da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, vem promover uma alteração à Lei n.º 40/2019, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e por conseguinte ao Programa Nacional de Formação de Treinadores

Alguns dos aspetos centrais resultantes da reestruturação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) prendem-se com a redução da duração da Componente de Formação Prática (Estágio Profissional) para o limite mínimo de seis meses bem como a sua obrigatoriedade apenas nos dois graus de formação da hierarquia profissional (Grau I e Grau II).

Para que o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau II possa cumprir os objetivos propostos, terá de ser realizado segundo o conjunto de normas definidas neste Regulamento de Estágio, as quais resultam da integração dos elementos particulares da modalidade com as orientações gerais emanadas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., enquanto entidade certificadora.

Este conjunto de normativos tem de concorrer, de modo inequívoco, para favorecer o sucesso do momento decisivo do Estágio: a relação que se estabelece entre o Treinador Estagiário e o Tutor no exercício concreto da função de Treinador. Da competência deste Tutor, do seu empenho e dedicação, da riqueza da comunicação que se estabelecer com o formando, vai depender a qualidade do Estágio e a dimensão dos benefícios que o Treinador Estagiário pode dele retirar.

Deste modo, o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau II na modalidade irá reger-se por este regulamento, que contém o conjunto de regras de organização, as normas de funcionamento e as indicações de avaliação a seguir na sua organização.

## B. Nota prévia



## B. Nota prévia

### FEDERAÇÃO PORTUGAL TAEKWONDO

#### Contextualização e importância dos Estágios na formação de Treinadores de Taekwondo

A realização do Estágio no Curso de Treinadores de Grau II em Taekwondo constitui uma etapa fundamental na formação prática dos treinadores, permitindo a aplicação supervisionada dos conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento progressivo da competência profissional.

Esta fase é crucial para articular a teoria com a prática em contexto real de treino, através de uma experiência tutorada, orientada e supervisionada, que capacita o futuro treinador para assumir, de forma autónoma e consciente, as responsabilidades pedagógicas inerentes à função.

O Estágio proporciona um ambiente de aprendizagem significativo e interativo, onde o treinador estagiário consolida competências técnicas, organizacionais e relacionais, enquanto desenvolve valores, atitudes e hábitos essenciais à integridade da sua formação pessoal, social e humana.

#### 1. Pertinência do processo de Formação Inicial dos Treinadores e o aumento dos níveis de qualificação

**a)** O processo de formação inicial dos treinadores de Taekwondo reveste-se de especial importância para o crescimento e a evolução da modalidade em Portugal. O aumento dos níveis de qualificação dos treinadores traduz-se em benefícios diretos na qualidade do treino, na melhoria das metodologias aplicadas e na capacidade de resposta aos desafios evolutivos e transformativos das práticas desportivas.

**b)** A formação contínua e qualificada contribui para a inovação no treino e na competição, promovendo a utilização de novas técnicas, tecnologias (como os sistemas eletrónicos de pontuação) e abordagens pedagógicas ajustadas às exigências atuais do Taekwondo moderno.

**c)** Este processo tem ainda impacto direto na promoção de práticas desportivas adaptadas e inclusivas, nomeadamente no desenvolvimento do Parataekwondo, fomentando uma modalidade mais abrangente e socialmente integradora. O estágio de Grau II torna-se, assim, um meio de inovação e renovação dentro da modalidade.

## 2. Importância da correspondência entre o perfil da Entidade de Acolhimento e o perfil do Treinador Estagiário

É essencial assegurar a adequação entre o perfil da Entidade de Acolhimento e o perfil de competências, experiências e expectativas do Treinador Estagiário. A escolha de um clube ou organização desportiva que ofereça condições adequadas, recursos materiais e humanos, nível competitivo dos praticantes e cultura organizacional será um potencial de sucesso para o estágio e para a qualidade das aprendizagens.

Uma correta correspondência entre o estagiário e o contexto de estágio permite vivenciar situações reais alinhadas com o seu trajeto e motivações futuras (por exemplo, trabalhar com escalões etários ou níveis competitivos onde pretende especializar-se), maximizando a relevância formativa da experiência.

## 3. O Estágio como momento privilegiado para as organizações desportivas e para a Federação

O Estágio constitui uma oportunidade de benefício mútuo:

- Para as organizações desportivas acolhedoras, representa um momento de intercâmbio técnico e pedagógico, permitindo integrar novas perspetivas e metodologias trazidas pelos treinadores estagiários.
- Para a Federação Portuguesa de Taekwondo, os estágios são um instrumento estratégico de melhoria contínua, permitindo avaliar, em contexto real, a eficácia do processo formativo e identificar áreas de aperfeiçoamento futuro.

Este ciclo virtuoso reforça a ligação entre a formação teórica e a prática de campo, elevando a qualidade global do treino e contribuindo para a consolidação de um modelo federativo de excelência formativa.

Importa referir que a duração mínima do Estágio (6 meses) corresponde a cerca de 180 horas de trabalho efetivo. Esta carga horária assegura uma imersão profunda nas tarefas de treino e competição, permitindo também momentos de reflexão crítica e avaliação das práticas implementadas.

# 1. Disposições gerais



# 1. Disposições gerais

## 1.1 Princípios orientadores

A principal finalidade do Estágio é o desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Treinadores frequentado pelo formando (obrigatoriedade de o Estágio ser efetuado nestas condições), visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais necessárias a esse perfil, em parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

O Estágio decorre em clubes desportivos (ou em outros organismos de prática desportiva), reconhecidos pela Entidade Formadora, adiante designados por Entidades de Acolhimento, na qual se desenvolvam atividades desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário.

A organização do Estágio compete à Entidade Formadora, responsável pelos Cursos de Treinadores, que assegurará a sua programação em função do conjunto de regras mínimas aqui definidas, dos condicionalismos de cada situação e em estreita articulação com a Entidade de Acolhimento e o Treinador Estagiário.

A Entidade Formadora estabelece com a Entidade de Acolhimento um Protocolo de Estágio (proposta de modelo no Anexo A) através do qual se definem as responsabilidades de cada uma das partes em presença.

As atividades a desenvolver pelo Treinador Estagiário regem-se por um Plano Individual de Estágio (PIE) (proposta de modelo no Anexo B), acordado entre a Entidade Formadora, a Entidade de Acolhimento, o Tutor e o Treinador Estagiário.

O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do Treinador Estagiário, durante o Estágio será assegurado pelos seguintes elementos:

- Coordenador de Estágio, designado pela Entidade Formadora, e que será responsável pelo acompanhamento dos Treinadores Estagiários, em estreita articulação com o Tutor de Estágio.
- Tutor de Estágio, sugerido pela Entidade de Acolhimento, escolhido pelo Treinador Estagiário, ou designado pela Entidade Formadora que, enquanto Treinador com qualificação igual ou superior à do Curso de Treinadores em questão, será responsável pela tutoria do Treinador Estagiário. No mesmo período, cada Tutor apenas poderá acompanhar um máximo de 5 Treinadores Estagiários.

Os formandos e as formandas – Treinadores Estagiários - beneficiam do direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das atividades a desenvolver, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo. O mesmo deve ser considerado para Tutores, caso não estejam abrangidos por esta forma de proteção.

O Estágio é objeto de uma avaliação final, que dará lugar a uma classificação autónoma e obrigatoriamente com aproveitamento do Treinador Estagiário nesta componente da formação, cuja nota será integrada no cálculo da classificação final do curso.



## 1.2 A Tutoria

A Tutoria é um elemento essencial ao desenvolvimento dos Estágios dos Cursos de Treinadores e é entendida neste âmbito como uma metodologia de ensino aprendizagem de orientação e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário na sua etapa final de formação, que deve assumir uma forma interativa, sistemática e significativa e ter como objetivo o elevar a qualidade do processo formativo através de uma atenção personalizada aos problemas que influem no desempenho do Treinador Estagiário, mas também o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que contribuam para a integridade da sua formação pessoal, social e humana.

O processo de tutoria pode assumir uma diversidade de formas (*“supervising”, “coaching”, “mentoring”, “tutoring”*), visível na prática através de características de intervenção próprias de cada uma, embora todas tenham em comum as seguintes finalidades: desencadear e garantir processos que valorizem a autonomia do Treinador Estagiário, a capacidade de identificação e resolução de problemas, a aplicação, em contexto real de prática, de conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências genéricas e específicas.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de “viva voz” (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

## 1.3 Duração dos estágios

O Programa Nacional de Formação de Treinadores obriga à organização de uma componente de formação prática, a desenvolver em contexto real de treino, sob a forma de Estágio supervisionado.

Os Estágios têm uma duração mínima de 6 meses, podendo prolongarem-se por uma época desportiva.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição (caso esta esteja contemplada), designadas por “horas de contato”, mas também ao tempo despendido na realização de um conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador, tal como é apresentado no Capítulo 2 deste regulamento.



## 2. Planeamento e operacionalização



## 2. Planeamento e operacionalização

### 2.1 Objetivos gerais

São objetivos gerais dos Estágios:

- Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;
- Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

### 2.2 Outros objetivos dos Estágios (específicos da modalidade)

São ainda objetivos dos Estágios de Grau II, os seguintes:

São ainda objetivos específicos dos Estágios de Grau II em Taekwondo os seguintes:

- Aplicar em contexto prático os conhecimentos técnicos, científicos e pedagógicos adquiridos durante a formação, integrando as várias componentes específicas do curso de Grau II – nas áreas do treino de crianças e jovens, do treino marcial tradicional, do combate Kyorugui (Taekwondo Olímpico) e das formas Poomsae/Freestyle, do Parataekwondo (desporto adaptado), bem como nos domínios da psicologia, pedagogia, biomecânica, primeiros socorros, planeamento e avaliação do treino – de modo a melhorar a qualidade do processo de treino na modalidade.

- Desenvolver competências de intervenção pedagógica e técnica nas diversas vertentes do Taekwondo, nomeadamente planear, conduzir e avaliar sessões de treino tanto de combate (Kyorugui) como de formas (Poomsae e Freestyle), adaptando os métodos de treino às exigências específicas de cada vertente e aos diferentes níveis etários e competitivos dos praticantes (desde grupos de formação de crianças até atletas de alto rendimento).
- Aprofundar a capacidade de liderança, autonomia e responsabilidade do treinador estagiário na orientação de praticantes de Taekwondo, aumentando o seu nível de confiança e eficácia na tomada de decisões em contexto de treino e competição. Isto inclui habituar-se a gerir de forma autónoma os processos de treino anual, a coordenar equipas técnicas de apoio (se existentes) e a assumir integralmente o papel de treinador principal junto dos seus praticantes, preparando-se para intervir em patamares competitivos mais elevados (nacional e internacional).
- Fomentar a reflexão crítica e a melhoria contínua da prática de treino, estimulando o treinador estagiário a analisar os resultados das suas sessões de treino e participações em competição, a identificar pontos fortes e áreas a melhorar, e a produzir um relatório de estágio e uma autoavaliação sólida. Esta autorreflexão, a ser discutida com o Tutor e avaliada pela Entidade Formadora, deve contribuir não só para o desenvolvimento pessoal e profissional imediato do treinador estagiário, mas também para informar futuras boas práticas na formação de treinadores de Taekwondo – servindo de base para eventuais ajustamentos nos processos de estágio da Federação e preparando o estagiário para, no futuro, poder vir a desempenhar ele próprio funções de tutor de treinadores de Grau I e II.

## 2.3 Estrutura organizacional

Os Estágios decorrem após a conclusão com aproveitamento das componentes curriculares geral e específica, para que o Treinador Estagiário detenha já um domínio relevante das competências visadas.

Os Estágios preveem o desenvolvimento de atividades compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário, atividades essas devidamente calendarizadas, ajustadas à duração do Estágio em questão (PIE) e realizadas sob a supervisão de um Tutor.

As atividades e tarefas no âmbito dos Estágios de Grau II são definidas pelas partes envolvidas nos Estágios e validadas pela Entidade Formadora, respeitando as orientações expressas neste regulamento.

As atividades referidas estão agrupadas nas seguintes áreas:

1. Condução de sessões de treino.

Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar.

2. Orientação dos praticantes em competição (se aplicável).

3. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário, em que consideramos as seguintes tarefas:

- a) Preparação das sessões de treino (e da competição, se aplicável);
- b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes;
- c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário;
- d) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio.

4. Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação).

5. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc.

No caso de **interrupção ou desistência dos Estágios** por motivos devidamente justificados, o período de Estágio poderá vir a ser retomado, depois da Entidade Formadora analisar devidamente e em concreto a situação singular que foi criada e encontrar a solução que melhor se adequa ao caso em presença, envolvendo nesta decisão o Treinador Estagiário, o Tutor e o Coordenador de Estágio, respeitando sempre as limitações definidas na Lei para o tempo de conclusão do curso após o seu início (4 anos).

## 2.4 Condições específicas de realização dos Estágios

São condições para a realização dos Estágios de Grau II, o cumprimento das seguintes premissas operacionais:

### 2.4.1 Condução de sessões de treino e de competição

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino e de competição: 180 horas, o que, considerando o período mínimo para realização do Estágio (6 meses), perfaz uma média de 7h30 por semana, podendo o Estágio prolongar-se por uma época desportiva completa, conforme previsto no PNFT.)

### 2.4.2 Caracterização do contexto de intervenção

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

Os Estágios de Grau II em Taekwondo devem ser realizados no enquadramento e condução de praticantes inseridos nas etapas de desenvolvimento e escalões competitivos correspondentes ao nível de intervenção contemplado na ficha de correspondência entre etapas de desenvolvimento do praticante de Taekwondo e graus de formação de treinadores da modalidade, pelo que o contexto do Estágio deverá recair, sobre o seguinte nível de prática:

- Etapa de Especialização: trabalho com praticantes do escalão Junior e Sénior em contexto de competição regional e nacional (campeonatos regionais, nacionais ou equivalente, em Kyorugui ou Poomsae).

### 2.4.3 Atividades específicas dos Estágios

Para além das atividades gerais previstas no capítulo 2.3 do presente regulamento, consideram-se como atividades específicas dos Estágios de Grau II em Taekwondo aquelas que aludem às exigências particulares da modalidade e que contribuem para a consolidação das atribuições profissionais do treinador de Taekwondo neste nível. Exemplos de atividades específicas a desenvolver durante o Estágio incluem, mas não se limitam a:

- Planeamento e condução de sessões técnicas especializadas: o treinador estagiário deve planejar, conduzir e supervisionar sessões de treino dirigidas às vertentes específicas da modalidade, Combate (Kyorugui) e Técnica (Poomsae/Freestyle), aplicando os conhecimentos técnico-táticos apropriados a cada vertente e ajustando os conteúdos às características dos praticantes. Estas sessões especializadas devem ser efetuadas sob orientação do Tutor, que fornecerá feedback quanto à correção técnica, metodologia e segurança das práticas adotadas.



- Adaptação do treino a diferentes populações de praticantes: desenvolvimento de competências para treinar crianças e jovens em fases iniciais de formação no Taekwondo, bem como praticantes com deficiência (Parataekwondo), ajustando os métodos pedagógicos, a intensidade e os objetivos do treino às necessidades e potencialidades de cada grupo. O estagiário deverá demonstrar capacidade de inclusão e de comunicação eficaz com atletas de idades, contextos e capacidades diversas, garantindo uma experiência positiva e segura para todos os praticantes envolvidos.
- Integração da dimensão marcial e tradicional do Taekwondo: realização de tarefas que envolvam o treino marcial para além da vertente competitiva, como por exemplo a preparação de praticantes para exames de graduação (Kups/Dans), o ensino de técnicas de defesa pessoal básicas, ou a organização de demonstrações técnico-marciais. Através destas atividades, o treinador estagiário reforça os valores éticos e culturais do Taekwondo (cortesia, integridade, perseverança, autocontrolo, espírito indomável) e compreende a importância de equilibrar os aspetos desportivos modernos com a tradição marcial da modalidade.
- Acompanhamento de praticantes em contexto competitivo: participação ativa na orientação de atletas de Taekwondo em competições, seja na vertente de combate (coaching em combates oficiais) ou na vertente de formas (apoio a atletas em campeonatos de Poomsae/Freestyle). O treinador estagiário deverá assumir, sob supervisão do Tutor, as funções de treinador durante pelo menos uma competição, ficando responsável por tarefas como o aquecimento específico dos atletas, a definição de estratégias de combate ou apresentação, a gestão da participação do praticante durante a prova e a comunicação em tempo real com o atleta. Após a competição, o estagiário deverá realizar uma análise crítica do desempenho dos seus praticantes e das decisões tomadas, discutindo com o Tutor as lições aprendidas e possíveis melhorias.
- Colaboração na organização de eventos desportivos da modalidade: envolvimento na preparação e realização de eventos de Taekwondo promovidos pelo clube ou pela Federação, tais como torneios (open regionais/nacionais), estágios técnicos, ações de formação contínua, ou demonstrações públicas. Nesta atividade, o treinador estagiário terá a oportunidade de trabalhar em equipa com outros treinadores e dirigentes na execução de tarefas organizativas (por exemplo, montagem de área de competição – tatamis, verificação de equipamentos de proteção, inscrição e pesagem de atletas, elaboração de grelhas de competição ou ordens de apresentação, etc.), adquirindo experiência sobre os bastidores organizativos que suportam a prática competitiva e formativa do Taekwondo. Esta colaboração visa alargar a compreensão do estagiário acerca do funcionamento da modalidade para além do treino em si, desenvolvendo competências de gestão, logística e trabalho cooperativo.

#### 2.4.4 Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau II

Não se aplica. (Não se identificam condições suplementares, além das condições gerais definidas no

ponto 4.3.1 do presente regulamento, para a realização dos Estágios de Grau II em Taekwondo.)

#### **2.4.5 Entidades de Acolhimento e Tutoria**

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

## 3. Avaliação dos Estágios





## 3. Avaliação dos Estágios

### 3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação

A avaliação dos Estágios é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação dos Estágios tem por base:

1. A avaliação do **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função** - treino e competição (caso se aplique), ao longo do Estágio;
2. A avaliação do **Dossiê de Treinador**;
3. A avaliação do **Relatório de Estágio**.

| Elementos de Avaliação                               | Ponderação |
|------------------------------------------------------|------------|
| 1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF) | <b>60%</b> |
| 2. Dossiê de Treinador (DT)                          | <b>30%</b> |
| 3. Relatório do Estágio (RE)                         | <b>10%</b> |

A avaliação contínua do desempenho do treinador estagiário deve seguir os seguintes elementos aferidores:

- Cumprimento dos objetivos propostos;
- Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função;
- Participação ativa nas atividades propostas;
- Capacidade de iniciativa;
- Relacionamento interpessoal;
- Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica;

- Aplicação das normas de segurança;
- Integração na Entidade de Acolhimento.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador correspondente à época de Estágio vivida pelo Treinador em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente não conclusão do curso.

As situações especiais que venham a surgir neste processo de avaliação serão resolvidas pela Entidade Formadora, depois de ouvir o Treinador Estagiário.

## 3.2 Critérios e atividades de avaliação obrigatórias

### 3.2.1 Desempenho (no exercício concreto) da Função

São Critérios e Atividades obrigatórios para a avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no âmbito dos Estágios de Grau II, os seguintes:

#### a) Atividades obrigatórias

O desempenho do Treinador Estagiário será avaliado através da observação direta das atividades realizadas em contexto real de treino e competição. Estas atividades correspondem às funções nucleares associadas ao perfil profissional do treinador de Taekwondo de Grau II, sendo consideradas atividades obrigatórias de desempenho:

##### 1. *Planeamento e organização do processo de treino e competição*

- Planear e articular, em conjunto com o Coordenador e o Tutor, o plano anual de treino e as suas subestruturas (macro, meso e microciclos), assegurando a coerência com o calendário competitivo nacional e internacional.
- Formular objetivos técnicos e pedagógicos ajustados às vertentes Kyorugui, Poomsae/Freestyle, Treino Marcial e Parataekwondo, integrando princípios de progressão e segurança.
- Estruturar o processo de treino de acordo com o modelo de desenvolvimento a longo prazo do atleta, contemplando as etapas de formação e especialização.

##### 2. *Condução de sessões de treino e acompanhamento competitivo*

- Conceber e dirigir sessões de treino com base no plano aprovado, aplicando métodos e estratégias adequadas ao nível etário e competitivo dos praticantes.
- Supervisionar e intervir pedagogicamente nas vertentes Combate (Kyorugui) e Formas (Poomsae/Freestyle), assegurando a qualidade técnica e a segurança das práticas.
- Acompanhar os praticantes em contexto competitivo, desempenhando funções de treinador (coaching, gestão de tempo, feedback, estratégias), em conformidade com os regulamentos da World Taekwondo (WT) e da Federação Portuguesa de Taekwondo (PORTKD).

##### 3. *Avaliação, controlo e feedback do treino e da competição*

- Selecionar e aplicar instrumentos de avaliação e controlo adequados (grelhas de observação, registos de carga, vídeoanálise, indicadores fisiológicos ou técnico-táticos).
- Avaliar a evolução dos praticantes e utilizar os resultados para ajustar a planificação e as estratégias de treino.
- Produzir registos de desempenho e relatórios analíticos que evidenciem o impacto das decisões tomadas sobre a evolução do atleta e da equipa.

#### 4. *Ética, gestão do grupo e valores do Taekwondo*

- Demonstrar comportamento ético, disciplina e responsabilidade, de acordo com os princípios do Taekwondo (cortesia, integridade, perseverança, autocontrolo e espírito indomável).
- Promover um clima positivo e inclusivo nas sessões, respeitando a diversidade e a diferença, incentivando a cooperação e o respeito mútuo.
- Cumprir as normas de segurança e garantir a proteção física e emocional dos praticantes.

#### 5. *Reflexão crítica e desenvolvimento profissional*

- Realizar autoavaliações regulares, identificando pontos fortes e aspetos a melhorar.
- Discutir com o Tutor as evidências recolhidas e implementar as recomendações no plano seguinte.
- Demonstrar evolução técnica, pedagógica e ética ao longo do estágio, consolidando a sua identidade profissional enquanto treinador de Taekwondo.

### b) **CrITÉrios de avaliação**

DESEMPENHO (NO EXERCÍCIO CONCRETO DA FUNÇÃO) – 60%

| Atividades Obrigatórias                                                                                                        | Critérios de Avaliação          |                                                                                                                                                | Ponderação (%) | Ponderação Parcial (%) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| <b>1. Programar e articular (em conjunto com o Coordenador de Estágio e com o Tutor), as sessões de treino e de competição</b> | 1.1                             | Coerência da planificação (a nível “micro”, “meso” e “macro”) para com as exigências particulares do contexto e nível de prática onde atua.    | 2              | 0,5                    |
|                                                                                                                                | 1.2                             | Organização e estruturação da sequência entre as várias subestruturas da planificação.                                                         |                | 1                      |
|                                                                                                                                | 1.3                             | Criatividade e originalidade das atividades propostas, das estratégias a implementar e dos recursos a utilizar.                                |                | 0,5                    |
| <b>2. Conduzir as sessões de treino e de competição</b>                                                                        | 2.1<br>Competências Técnicas    | a) Conhecimento aprofundado das técnicas, táticas, regras e regulamentos específicos da modalidade.                                            | 20             | 2                      |
|                                                                                                                                |                                 | b) Promoção do comprometimento dos praticantes perante a equipa e o clube, bem como a fidelização à modalidade.                                |                | 1                      |
|                                                                                                                                |                                 | c) Adequação e proficiência das exemplificações e ajudas no desempenho dos praticantes.                                                        |                | 3                      |
|                                                                                                                                |                                 | d) Seleção e implementação de programas de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.  |                | 4                      |
|                                                                                                                                |                                 | e) Utilização dos resultados da avaliação da evolução dos praticantes na preparação, organização e realização das sessões seguintes.           |                | 3                      |
|                                                                                                                                |                                 | f) Análise e avaliação dos adversários.                                                                                                        |                | 4                      |
|                                                                                                                                |                                 | g) Reflexão crítica/autoavaliação sobre as suas competências técnicas, apresentando estratégias de melhoria.                                   |                | 3                      |
|                                                                                                                                | 2.2<br>Competências Pedagógicas | a) Adoção de formas de intervenção adaptáveis às circunstâncias.                                                                               |                | 3                      |
|                                                                                                                                |                                 | b) Desenvolvimento, nos praticantes, de atitudes e comportamentos deliberados de acordo com as exigências da prática desportiva a longo prazo. |                | 4                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                        | c) Promoção dos valores do Desporto.                                                                                                                                             | 20 | 3   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                        | d) Promoção da colaboração e da cooperação com os diferentes intervenientes, especialmente no que se refere à família.                                                           |    | 4   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                        | a) Promoção de comportamentos e atitudes dignificantes do praticante.                                                                                                            |    | 3   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                        | g) Reflexão crítica/autoavaliação sobre as suas competências pedagógicas na condução das sessões de treino e de competição (se aplicável), apresentando estratégias de melhoria. |    | 3   |
| <b>3. Organizar, dinamizar e participar em outras tarefas/atividades (de promoção/divulgação da modalidade e angariação de novos praticantes, administrativas, formativas, lúdicas e/ou de âmbito social) relacionadas com o exercício da função de Treinador)</b> | 3.1 Planeamento plurianual da atividade de treino.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                  | 10 | 2   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.2 Gestão e coordenação da equipa técnica.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                  |    | 2   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3 Identificação e enquadramento de talentos para a prática da modalidade.                                                                                            |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.4 Elaboração, operacionalização e monitorização de modelos de desenvolvimento dos praticantes a longo prazo.                                                         |                                                                                                                                                                                  |    | 2   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.5 Formação em exercício (estágio profissionalizante) de treinadores de Grau I.                                                                                       |                                                                                                                                                                                  |    | 2   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.6 Reflexão crítica/autoavaliação sobre o seu desempenho na organização, dinamização e participação em outras tarefas/atividades, apresentando propostas de melhoria. |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |
| <b>4. Assumir atitudes e comportamentos que dignifiquem a figura do treinador de desporto</b>                                                                                                                                                                      | 4.1 Assiduidade                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  | 8  | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.2 Pontualidade                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                  |    | 0,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.3 Iniciativa                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.4 Autonomia                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.5 Responsabilidade                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.6 Dinamismo, participação e envolvimento                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                  |    | 0,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.7 Persistência                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.8 Liderança                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                  |    | 0,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.9 Adaptabilidade                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                  |    | 0,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.10 Reflexão crítica/autoavaliação sobre as suas atitudes e comportamentos, apresentando propostas de melhoria.                                                       |                                                                                                                                                                                  |    | 1   |

**Escala e forma de avaliação:**

A avaliação de cada critério é feita por descritores qualitativos 0–4, convertidos para a escala 0–20 valores:

4 = Cumpre de forma muito satisfatória

3 = Cumpre de forma satisfatória

2 = Cumpre de forma insatisfatória

1 = Cumpre de forma muito insatisfatória

0 = Não cumpre.

Cada descritor é ponderado pelas “Ponderações Parciais (%)” acima indicadas; a soma interna desta tabela corresponde a 60% da classificação final do Estágio.

### 3.2.2 Dossiê de Treinador

#### a) Atividades obrigatórias

O Dossiê de Treinador é um documento técnico-pedagógico de registo e reflexão sobre a prática profissional do Treinador Estagiário. É de elaboração obrigatória e deve conter as evidências documentais e reflexivas que comprovem o desenvolvimento das atividades previstas no Plano Individual de Estágio (PIE).

São consideradas atividades obrigatórias do Dossiê de Treinador as seguintes:

*1. Construção e Organização do Dossiê de Treinador, com as seguintes evidências:*

- Plano Individual de Estágio (PIE) completo e assinado por todos os intervenientes (Entidade Formadora, Entidade de Acolhimento, Tutor e Treinador Estagiário).
- Identificação e caracterização da Entidade de Acolhimento, dos intervenientes e do grupo de trabalho (atletas, escalões e níveis competitivos).
- Definição dos objetivos e tarefas do Estágio, com o respetivo cronograma e plano de avaliação intermédia.

*2. Planeamento, organização, orientação e avaliação do treino e competição, incluindo:*

- Mapa de planeamento anual e grelhas de periodização.



- Fichas de sessão de treino e de competição, folhas de presença e registos de observação.
- Fichas de análise técnica, física e tática dos praticantes.
- Resultados alcançados, relatórios de participação em competições e reflexões sobre o desempenho técnico.

3. *Participação em outras tarefas/atividades associadas à função de treinador, tais como:*

- Organização de eventos (torneios, estágios técnicos, ações de demonstração).
- Colaboração em reuniões técnicas, atividades de formação contínua e projetos de desenvolvimento desportivo.
- Identificação e acompanhamento de talentos desportivos, planeamento plurianual e apoio a formações de Grau I.

4. *Análise crítica do Tutor, integrando a apreciação sobre o desempenho do Treinador Estagiário e recomendações para melhoria.*

O Dossiê deverá ser atualizado continuamente ao longo do Estágio, de modo a refletir a evolução das competências profissionais, e será avaliado com base na estrutura, coerência, qualidade das evidências e rigor dos registos.

## b) Critérios de avaliação

Dossiê de Treinador – 30% da nota final

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                   |                                                                                       |    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|---|
| 1. CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO DOSSIÊ DE TREINADOR APRESENTANDO AS SEGUINTE EVIDÊNCIAS:<br>1.1. Plano Individual de Estágio (PIE), onde deve constar:<br>1.1.1. A identificação e caracterização da Entidade de Acolhimento (EA) bem como os locais onde se realiza o Estágio.<br>1.1.2. A identificação e caracterização dos intervenientes na realização do Estágio.<br>1.1.3. O período, ou períodos, em que o Estágio se realizou, fixando as datas de início e fim do Estágio.<br>1.1.4. A identificação e caracterização do grupo de trabalho (atletas, escalões e níveis competitivos). | A. Estrutura, organização e apresentação do Dossiê de Treinador: | A.1. Apresentação das evidências respeitantes:<br>A.1.3 A organização e participação em outras tarefas/atividades | A.1.1 Ao PIE                                                                          | 25 | 4 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                   | A.1.2. Ao planeamento e condução das sessões de treino e de competição (se aplicável) |    | 8 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                   | A.1.3.1. Planeamento anual da atividade de treino.                                    |    | 2 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                   | A.1.3.2. Gestão e coordenação da equipa técnica.                                      |    | 3 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                   | A.1.3.3. Identificação e enquadramento de talentos para a prática da modalidade.      |    | 1 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                   | A.1.3.4. Elaboração, operacionalização e monitorização de modelos de desenvolvimento  |    | 3 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                |                                                                                       |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <p>1.1.5. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, respeitando, necessariamente, os objetivos gerais inicialmente estabelecidos.</p> <p>1.1.6. A identificação das tarefas/atividades a desenvolver.</p> <p>1.1.7. O cronograma das tarefas/atividades a desenvolver, com indicação da data de início e data de conclusão.</p> <p>1.1.8. A planificação da avaliação intermédia.</p> <p>1.1.9. Data e local de entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador.</p> <p>1.1.10. Assinaturas do Coordenador de Estágios, do Tutor e do Treinador Estagiário.</p> <p>1.2. Planeamento e condução das sessões de treino e de competição:</p> <p>1.2.1. Mapa do planeamento das sessões de treino e de competição (se aplicável).</p> <p>1.2.2. Documentação adstrita ao planeamento das sessões de treino e de competição:</p> <p>1.2.2.1. Folhas de presença dos praticantes.</p> <p>1.2.2.2. Fichas de registo da análise e avaliação da evolução dos praticantes.</p> <p>1.2.2.3. Convocações para as competições</p> <p>1.2.2.4. Fichas de competição.</p> <p>1.2.2.5. Resultados alcançados.</p> <p>1.2.2.6. Breve reflexão crítica/autoavaliação do Treinador Estagiário sobre o seu desempenho no planeamento e na condução das sessões de treino e de competição.</p> <p>1.3. Organização e participação em outras tarefas/atividades relacionadas com o exercício da função de Treinador, nomeadamente administrativas, desportivas, lúdicas e/ou de âmbito social:</p> <p>1.3.1. Identificação e caracterização das tarefas/atividades realizadas.</p> <p>1.3.2. Documentação adstrita à organização, dinamização e participação em outras tarefas/atividades relacionadas com o exercício da função de treinador.</p> <p>1.3.3. Breve reflexão crítica/autoavaliação sobre o seu desempenho na organização, dinamização e participação em outras tarefas/atividades relacionadas com o exercício da função de Treinador.</p> <p>1.4. Análise crítica do Tutor</p> |                         |                                                                                | dos praticantes a longo prazo.                                                        |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                | A.1.3.5. Formação em exercício (estágio profissionalizante) de treinadores de Grau I. |     | 2   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                | A.1.4 À análise crítica do tutor                                                      |     | 2   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                | A.2. Adequação das evidências apresentadas para com os objetivos definidos            |     | 0,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                                                                                | A.3. Atualização diária do Dossiê de Treinador                                        |     | 0,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | B. Referências e Fontes | B.1. Referenciação de todas as informações externas.                           |                                                                                       | 2,5 | 1   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         | B.2. Recurso a fontes confiáveis, académicas ou reconhecidas no campo.         |                                                                                       |     | 1,5 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | C. Bibliografia         | Indicação das referências bibliográficas, videográficas ou outras consultadas. |                                                                                       | 2,5 | 2,5 |

### Escala e forma de avaliação:

A avaliação de cada critério é feita por descritores qualitativos 0 - 4, convertidos para a escala 0 - 20 valores:

4 = Cumpre de forma muito satisfatória

3 = Cumpre de forma satisfatória

2 = Cumpre de forma insatisfatória

1 = Cumpre de forma muito insatisfatória

0 = Não cumpre.

Cada descritor é ponderado pelas “Ponderações Parciais (%)” acima indicadas; a soma interna desta tabela corresponde a 30% da classificação final do Estágio.

### 3.2.3 Relatório de Estágio

#### a) Atividades obrigatórias

|  |
|--|
|  |
|--|

O Relatório de Estágio é um documento reflexivo e descritivo que sintetiza o percurso formativo do Treinador Estagiário, articulando as experiências práticas com o desenvolvimento das suas competências profissionais. Constituem atividades obrigatórias para a elaboração do Relatório de Estágio:

#### 1. *Integração*

- Enquadrar o Estágio no contexto do Curso de Treinadores e referir brevemente a sua organização interna (estrutura, fases e objetivos).
- Indicar a importância do Estágio no percurso formativo e profissional do treinador.

#### 2. *Desenvolvimento*

- Identificar os objetivos específicos do Estágio e analisar o seu grau de concretização.
- Descrever as principais funções, responsabilidades e tarefas assumidas durante o Estágio.
- Caracterizar a Entidade de Acolhimento, o grupo de trabalho e as condições logísticas e organizacionais.

- Analisar as sessões de treino e as participações competitivas, destacando as aprendizagens significativas e os resultados obtidos.

### 3. Conclusão

- Produzir uma reflexão crítica global sobre o processo de Estágio, evidenciando as competências pessoais e profissionais adquiridas.
- Avaliar o impacto da tutoria e das experiências práticas no desenvolvimento do treinador.
- Apresentar propostas de melhoria, boas práticas e recomendações para estágios futuros.

### 4. Análise do Tutor

- Incluir uma apreciação final elaborada pelo Tutor, contendo uma análise crítica do desempenho, pontos fortes, aspetos a melhorar e contributo global do estagiário para o contexto de estágio.

O Relatório deverá ter uma extensão entre 10 e 15 páginas, redigido em linguagem técnica e formal, e cumprir as normas de formatação da Entidade Formadora. Será avaliado segundo os critérios de estrutura e organização, conteúdo e reflexão, apresentação, referências e fontes.

#### b) Critérios de avaliação

Relatório de Estágio – 10% da nota final

| Atividades Obrigatórias                                                                                                | Critérios de Avaliação                                                 | P<br>(%) | P. P<br>(%) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 1. Elaborar o Relatório de Estágio, o qual deve contemplar as seguintes fases e elementos:                             |                                                                        |          |             |
| 1.1 Integração                                                                                                         | A. Estrutura / Organização                                             |          |             |
| 1.1.1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e referência sucinta ao modo como o relatório está organizado. | A.1. Cumprimento das três fases de construção do Relatório de Estágio. |          | 1           |
| 1.2 Desenvolvimento                                                                                                    | A.2. Cumprimento de todos os elementos constituintes do                |          | 1,5         |

|                                                                                                                                  |                                                                                     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|                                                                                                                                  | Relatório de Estágio.                                                               | 3   |     |
| 1.2.1. Identificação dos objetivos do Estágio e comentário breve ao seu grau de concretização.                                   | A.3. Cumprimento da referência da dimensão do relatório (10 a 15 páginas).          | 0,5 |     |
| 1.2.2. Relato global do percurso do Treinador Estagiário durante o Estágio, incluindo:                                           | B. Conteúdo                                                                         |     |     |
| • Análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento.                                                                            | B.1. Desenvolvimento adequado dos argumentos e detalhes.                            | 3,5 | 2   |
| • Descrição das funções e responsabilidades.                                                                                     | B.2. Coerência dos dados e das análises apresentadas.                               |     | 1,5 |
| • Resumo das principais tarefas e atividades desenvolvidas.                                                                      |                                                                                     |     |     |
| 1.3 Conclusão                                                                                                                    | C. Apresentação                                                                     |     |     |
| 1.3.1. Apreciação crítica ao processo de estágio e ao desenvolvimento pessoal e profissional do treinador estagiário, abordando: | C.1. Clareza, criatividade e originalidade da linguagem utilizada.                  |     | 1   |
| • Relação com os diferentes intervenientes.                                                                                      | C.2. Variedade do vocabulário e aplicação da terminologia específica da modalidade. |     | 0,5 |
| • Processo de integração na Entidade de Acolhimento.                                                                             | C.3. Correção (ortográfica, gramatical e de pontuação) da redação.                  | 2,5 | 0,5 |
| • Competências pessoais e profissionais adquiridas.                                                                              | C.4. Formatação dos textos (espaçamento, fonte, margens, alinhamento, etc.).        |     | 0,5 |
| • Expectativas e sugestões para ações futuras.                                                                                   |                                                                                     |     |     |
| D. Referências e Fontes                                                                                                          | D.1. Referenciação de todas as informações externas.                                | 0,3 |     |
|                                                                                                                                  | D.2. Recurso a fontes confiáveis, académicas ou reconhecidas no campo.              | 0,5 | 0,2 |
| E. Bibliografia                                                                                                                  | Indicação das referências bibliográficas, videográficas ou outras consultadas.      | 0,5 | 0,5 |

**Escala e forma de avaliação:**

A avaliação de cada critério é feita por descritores qualitativos 0 - 4, convertidos para a escala 0 - 20 valores:

- 4 = Cumpre de forma muito satisfatória
- 3 = Cumpre de forma satisfatória
- 2 = Cumpre de forma insatisfatória
- 1 = Cumpre de forma muito insatisfatória
- 0 = Não cumpre.

Cada descritor é ponderado pelas “Ponderações Parciais (%)” acima indicadas; a soma interna desta tabela corresponde a 10% da classificação final do Estágio.

### 3.3 Classificação final dos Estágios

A classificação final dos Estágios traduz-se na atribuição de uma classificação final de APTO e NÃO APTO.

Esta classificação resulta da avaliação efetuada aos 3 elementos de avaliação a seguir indicados de acordo com o peso relativo definido para cada um.

| Elementos de Avaliação                               | Ponderação |
|------------------------------------------------------|------------|
| 1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF) | <b>60%</b> |
| 2. Dossiê de Treinador (DT)                          | <b>30%</b> |
| 3. Relatório do Estágio (RE)                         | <b>10%</b> |

O resultado da apreciação de cada um destes três elementos é formalizado através de uma nota numa escala de 0 a 20 valores.

Por sua vez, a nota final do Estágio é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$0,6 \times DF + 0,3 \times DT + 0,1 \times RE$$

Um resultado igual ou superior a 10 valores (com arredondamento às décimas) conduz a uma classificação final de APTO.

Cabe ao Tutor apresentar por escrito ao Coordenador de Estágio uma proposta fundamentada desta avaliação, cabendo depois a este, analisando em conjunto com o Tutor os dados da avaliação, definir a classificação do Estágio.



## 4. Intervenientes no Estágio



## 4. Intervenientes no Estágio

### 4.1 Entidade Formadora

**Entidade Formadora** é a entidade (pública ou privada) reconhecida pelo IPDJ, IP, como reunindo condições para organizar formação no âmbito do PNFT, nomeadamente, Cursos de Treinadores.

Sem prejuízo do reconhecimento, pelo IPDJ, IP, de outras entidades formadoras, as federações desportivas são entidades formadoras no âmbito do PNFT.

Compete à Entidade Formadora a organização e a orientação geral dos Estágios e a criação de condições adequadas ao seu regular desenvolvimento.

#### 4.1.1 Condições a cumprir pela Entidade Formadora:

1. Designar o(s) Coordenador(es) de Estágio, criando as condições necessárias para que ele possa desempenhar as tarefas mínimas inerentes à sua função;
2. Garantir a Entidade de Acolhimento para a realização do Estágio de cada Treinador Estagiário, seja por escolha própria, seja por validação de uma proposta do formando, verificando nomeadamente se estas desenvolvem atividades físicas e desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado;
3. Verificar se o Tutor designado tem as necessárias qualificações para o efeito;
4. Elaborar e assegurar a assinatura de Protocolos de Estágio com as Entidades de Acolhimento;
5. Garantir que os Treinadores Estagiários e os Tutores possuem um seguro de acidentes pessoais que cubra danos causados pelas atividades de Estágio, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo;
6. Elaborar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito e em conjunto com o Tutor e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE), assegurando a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
7. Acompanhar e supervisionar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, a evolução do Treinador Estagiário e a execução do seu Plano Individual de Estágio, prestando-lhe o apoio pedagógico necessário;

8. Atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, partindo da avaliação efetuada pelo Tutor;
9. Divulgar publicamente, pelos meios disponíveis, os nomes dos formandos e/ou formandas em Estágio, com a indicação dos graus dos cursos, dos locais onde os mesmos se realizam e dos nomes dos respetivos Tutores;
10. Decidir, com o acordo do Coordenador de Estágio, sobre qualquer situação omissa no presente regulamento.

A par das obrigações que assistem às Entidades Formadoras no desenvolvimento dos Estágios (anteriormente indicadas) são recomendadas a adoção das seguintes iniciativas:

- Promover ações de formação dirigidas a Tutores e Coordenadores de Estágio com o intuito de procurar aumentar a qualidade de intervenção destes no processo de Estágio;
- Adotar a utilização de plataformas de comunicação já disponíveis na internet (ou outras) de modo a ultrapassar dificuldades operacionais de contato entre os intervenientes do Estágio, garantindo deste forma um aumento de eficácia do processo de coordenação e supervisão;
- Implementar um processo de recrutamento prévio de Entidades de Acolhimento e de Tutores que satisfaçam os padrões de qualidade exigidos e as necessidades de Estágios verificadas, criando uma Rede de Entidades de Acolhimento e de Tutores, por Grau de Qualificação;
- Implementar processos de interação entre intervenientes no processo Estágio, pela constituição de redes de partilha de saberes em plataformas acessíveis pela Internet, permitindo o contacto frequente entre os Treinadores Estagiários, os Tutores e os Coordenadores de Estágio.

## 4.2 Coordenador de Estágio

**Coordenador de Estágio** é o elemento indicado pela Entidade Formadora, responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

### 4.2.1 Perfil do Coordenador de Estágio:

1. Possuir conhecimentos das premissas, objetivos e orgânica do PNFT e dos Cursos de Treinadores da modalidade desportiva em causa;
2. Experiência na coordenação e orientação de estágios e/ou no ensino e desenvolvimento de programas pedagógicos no âmbito da formação de treinadores.

Ao Coordenador de Estágio compete assegurar, em articulação com os Tutores, o acompanhamento técnico- pedagógico da realização dos Estágios e atribuição da classificação final desta unidade de formação.

### 4.2.2 Responsabilidades do Coordenador de Estágio:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução;
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o Treinador Estagiário e o Tutor:
  - Antes do início do Estágio;
  - Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
  - Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os Tutores;
4. Cumprir outras responsabilidades que lhe forem cometidas pela Entidade Formadora no garante da qualidade e bom funcionamento dos Estágios.

## 4.3 Entidade de Acolhimento

**Entidade de Acolhimento** é o clube, associação ou outra entidade que reúne condições para a realização de Estágios no quadro de um Curso de Treinadores e que se disponibiliza para receber um ou mais Treinadores Estagiários para o cumprimento desta unidade de formação.

As Entidades de Acolhimento são parte fundamental do processo de Estágio, cabendo-lhes a responsabilidade de criar e/ou disponibilizar um conjunto de condições logísticas e humanas fundamentais ao desenvolvimento e operacionalização desta componente dos Cursos de Treinadores.

Em circunstâncias muito particulares e somente para os Estágios de Grau II, em que um ou vários praticantes, quando se aplica, o(s) respetivo(s) Treinador(es), não integrem formalmente um clube, desenvolvendo a preparação desportiva num contexto diferente, a Entidade Formadora pode reconhecer este enquadramento como válido, mantendo-se, no entanto, a designação de Entidade de Acolhimento.

### 4.3.1 Condições gerais a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

1. Designar o(s) Tutor(s) que possua as necessárias qualificações para desempenhar tais funções (no quadro de exigência para os diferentes graus de formação de Treinadores).
2. Caso a Entidade de Acolhimento não possua ninguém com este perfil, pode a Entidade Formadora encontrar uma pessoa a quem possa delegar esta função devendo a mesma ter a aceitação da Entidade de Acolhimento e do Treinador Estagiário;
3. Assinar o Protocolo de Estágios com a Entidade Formadora;
4. Subscrever o Plano Individual de Estágio (PIE) para o Treinador Estagiário em questão e garantir as condições que permitam a sua execução, nomeadamente:
  - a) Facilitar a realização do trabalho do Treinador Estagiário;
  - b) Garantir o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do Estágio;
  - c) Integrar o Treinador Estagiário nos procedimentos internos estabelecidos para os seus Treinadores.

### 4.3.2 Condições específicas a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

Acresce às condições gerais a oferecer pelas Entidades de Acolhimento para o enquadramento de Estágios na modalidade desportiva em questão, o cumprimento das seguintes condições específicas:

Não se aplica. (Para além das condições gerais referidas em 4.3.1 – por exemplo, designação de um Tutor qualificado, assinatura de protocolo de estágio e garantia dos meios logísticos necessários – não se definem condições adicionais específicas da modalidade Taekwondo para as Entidades de Acolhimento.)

|  |
|--|
|  |
|--|



## 4.4 Tutor de Estágios

O **Tutor** é o treinador que orienta, acompanha e analisa criticamente as atividades do Treinador Estagiário durante a realização do Estágio.

### 4.4.1 Perfil do Tutor:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir CTD de grau superior ao do Treinador Estagiário para os Cursos de Treinadores de Grau I e de pelo menos a mesma qualificação quando se trate de Cursos de Treinadores de Grau II;
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador na preparação e direção de praticantes e/ou equipas em quadros competitivos federados;
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

### 4.4.2 Perfil específico do Tutor:

Acresce aos elementos que constituem o Perfil do Tutor, atrás referidos, os seguintes:

|  |
|--|
|  |
|--|

Para além dos descritores identificados no ponto 4.4.1, podem ser considerados outros elementos caracterizadores do Perfil do Tutor pretendido.

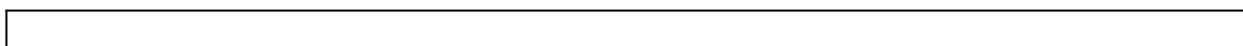
Constitui requisito específico obrigatório a presença do Tutor na ação de apresentação e funcionamento do estágio, organizada pela entidade formadora ou pela Federação Portuguesa de Taekwondo (PORTKD).

Esta sessão é de participação obrigatória, uma vez que nela são apresentados e esclarecidos:

- Os procedimentos operacionais do estágio e o seu enquadramento no Programa Nacional de Formação de Treinadores;
- As plataformas digitais utilizadas para acompanhamento e registo do processo;
- Os documentos oficiais exigidos (PIE, relatórios, fichas de avaliação, registos de tutoria, entre outros);

- As tarefas e responsabilidades atribuídas ao tutor em cada fase do estágio (planeamento, acompanhamento e avaliação);
- Os objetivos pedagógicos e formativos a alcançar;
- Os critérios de avaliação e comunicação entre tutor, estagiário e coordenador de estágio.

A participação nesta ação garante que todos os tutores conhecem e aplicam os mesmos referenciais de qualidade, assegurando a coerência, o rigor e a uniformidade do processo formativo em todo o território nacional.



No cumprimento do papel fundamental que o Tutor desempenha no desenvolvimento e no êxito do processo de Estágio, deve ser garantido um conjunto de premissas de atuação quer ao nível da orientação e da supervisão dos Treinadores Estagiários, quer ao nível da execução das obrigações regulamentares de realização dos Estágios.

#### 4.4.3 Responsabilidades e obrigações específicas do Tutor:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE);
2. Acompanhar, supervisionar e orientar a evolução do Treinador Estagiário e a execução do PIE, nomeadamente através da observação de treinos e de competições (quando aplicável);
3. Apoiar a preparação dos planos de época e das unidades de treino a ministrar pelo Treinador Estagiário;
4. Apoiar o Treinador Estagiário no levantamento das questões a analisar e no estabelecimento de metodologias a seguir;
5. Organizar a observação e recolher informação das situações treino e de competição (se for caso disso) para análise nas sessões de tutoria;
6. Estimular o desenvolvimento da capacidade de raciocínio crítico e de reflexão sobre a prática do Treinador Estagiário;
7. Apoiar o Treinador Estagiário na elaboração e desenvolvimento do Dossiê de Treinador e do Relatório de Estágio;
8. Avaliar o Estágio e propor ao Coordenador de Estágio a respetiva classificação.

São ainda responsabilidades e obrigações específicas dos Tutores no âmbito dos Estágios de Grau I, as seguintes:

Constitui requisito específico obrigatório a presença do tutor na ação de apresentação e funcionamento do estágio, organizada pela entidade formadora ou pela Federação Portuguesa de Taekwondo (PORTKD).



Para além das responsabilidades às quais estão obrigados os Tutores (acima indicadas), é ainda recomendado que sejam adotadas as seguintes formas de atuação:

- Proporcionar ao Treinador Estagiário um bom enquadramento na Entidade de Acolhimento, facilitando o conhecimento sobre o ambiente no qual está integrado, assim como sobre prioridades, costumes, modelos, instituições e estruturas que com ela se relacionam;
- Aconselhar o Treinador Estagiário na concretização dos seus objetivos, visando o seu desenvolvimento interpessoal, psicossocial, educacional e profissional (o significado crucial desta função está ligado à relação de suporte entre um Treinador mais experiente, e outro, em formação);
- Estabelecer uma relação aberta com o Treinador Estagiário, através de um diálogo franco e sincero valorizando a capacidade para ouvir as suas posições, os seus juízos e os seus valores, questionando as justificações para a sua formulação e contribuindo para a sua reformulação, quando não corresponderem ao desejado.

## 4.5 Treinador Estagiário

O **Treinador Estagiário** é o formando de um Curso de Treinadores, que, tendo completado a parte curricular (formação geral e específica), vai realizar o Estágio intervindo na orientação/condução da preparação dos praticantes nas etapas de formação para as quais o curso que está a frequentar lhe confere competências.

Compete ao Treinador Estagiário aceitar, empenhar-se e cumprir as tarefas necessárias à realização do Estágio, designadamente, as definidas no Plano Individual de Estágio (PIE).

### 4.5.1 Responsabilidades e obrigações do Treinador Estagiário:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o seu Tutor, o PIE;
2. Cumprir o programa de trabalho previsto no PIE no exercício da função de Treinador;
3. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Estágio;
4. Receber e cumprir as orientações do Coordenador de Estágio e do seu Tutor, no âmbito do programa de trabalho previsto, respeitando os seus aconselhamentos;
5. Recolher e organizar informação detalhada sobre o seu desempenho, elaborando o Dossiê de Treinador;
6. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com a orientação estabelecida pela Entidade Formadora;

7. Seguir as normas de discrição e reserva no acompanhamento das atividades de preparação desportiva e na tratamento e utilização dos dados/informações que lhe forem facultadas.

## 5. Documentos de Estágio



## 5. Documentos de Estágio

### 5.1 Protocolo de Estágio (modelo: Anexo A)

A concretização do Estágio será antecedida pelo estabelecimento de um Protocolo de Estágio enquadrador, celebrado entre a Entidade Formadora e a Entidade de Acolhimento.

No Anexo A do presente documento é apresentado um modelo de protocolo a utilizar pelas Entidades Formadoras, o qual deve ser posteriormente trabalhado de acordo com o caso em presença, admitindo-se a diversificação das suas cláusulas, em função quer da especificidade do perfil de desempenho do Treinador face ao Grau de Formação em questão, quer das características próprias da modalidade e da Entidade de Acolhimento.

Este documento, uma vez firmado, deve prever a continuidade da sua aplicação em futuras situações, salvo se houver a manifestação em contrário de uma das partes.

O Protocolo de Estágio inclui as responsabilidades das partes envolvidas e as normas gerais de funcionamento do Estágio.

## 5.2 Plano Individual de Estágio (modelo: Anexo B)

O Estágio desenvolve-se segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), elaborado para cada Treinador Estagiário, cuja proposta de modelo se encontra no Anexo B do presente documento e que traduz os aspetos mais relevantes da atividade que estes se comprometem realizar.

Na planificação do Estágio intervêm o Coordenador de Estágio, o Tutor e o Treinador Estagiário, devendo o PIE identificar:

1. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, necessariamente respeitando os objetivos gerais inicialmente estabelecidos;
2. Os conteúdos a abordar;
3. A programação das atividades;
4. Os intervenientes na realização do Estágio;
5. O período ou períodos em que o Estágio se realiza, fixando as datas de início e fim do Estágio;
6. O local ou locais de realização das atividades.

O Plano Individual de Estágio pode ser revisto durante a sua realização, fruto da apreciação que for feita à sua execução, tanto pelos Treinadores Estagiários como pelos Tutores.

O Plano Individual de Estágio inclui, na sua estrutura, os elementos essenciais da realização do Estágio, pelo que a sua execução será um elemento determinante para que o Estágio seja considerado válido. Neste sentido, o PIE terá de ser concretizado, em termos de objetivos e atividades, numa taxa mínima de 80% para que o Estágio possa ser considerado válido.

## 5.3 Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deve conter um relato global do percurso percorrido pelo Treinador em formação durante o Estágio e uma análise crítica do próprio Treinador à sua participação e envolvimento durante esse percurso. O Relatório de Estágio deverá abordar as diferentes fases do Estágio (integração, desenvolvimento e conclusão), considerando as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, relevando particularmente os aspetos fundamentais que resultam da análise crítica efetuada pelo Treinador Estagiário às tarefas desempenhadas.

Embora competindo ao Treinador Estagiário a elaboração do Relatório de Estágio, tanto o Tutor como o Coordenador de Estágio devem prestar a colaboração necessária para a realização desta tarefa.

O Relatório de Estágio deve contemplar os seguintes elementos:

1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;
2. Identificação dos objetivos do Estágio e um comentário breve ao seu grau de concretização;
3. Relato global crítico do percurso percorrido durante o Estágio, em que seja feita uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento; a descrição das funções e responsabilidades do Treinador Estagiário; a descrição resumida das principais tarefas e atividades desenvolvidas;
4. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes e a forma como decorreu o processo de integração na Entidade de Acolhimento.

O relatório terá uma dimensão de referência de 10-15 páginas.



## 5.4 Dossiê de Treinador

Ao longo do desenvolvimento do Estágio o Treinador Estagiário deve proceder à organização do Dossiê de Treinador, tal como foi abordado na parte curricular do curso, enquanto memória de práticas e elemento de consulta permanente, que discrimine as atividades desenvolvidas e a autoavaliação que delas resultar.

Se o Relatório de Estágio contempla uma análise subjetiva e de crítica ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva de Estágio, o Dossiê de Treinador contém o conjunto de elementos e informações que demonstram o que efetivamente foi realizado naquele período.

Embora surja como elemento importante para a avaliação do Estágio, o Dossiê de Treinador não é um documento elaborado para o Estágio, mas antes, um documento indispensável ao Treinador em exercício e que ele, no futuro, continuará a utilizar, naturalmente sujeito ao aperfeiçoamento progressivo que for introduzindo.

Durante a formação curricular (formação geral e formação específica) o Treinador recebeu informações sobre o conteúdo deste documento. Agora, no Estágio, irá viver um momento (no curso de Grau I será a sua primeira experiência nesta matéria) em que o irá concretizar, beneficiando tanto das propostas que a Entidade Formadora lhe possa apresentar, como da experiência e do aconselhamento do Tutor.

## c. Anexos



## Anexo A Modelo de Protocolo de Estágios

### PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora:

Entidade de Acolhimento:

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela (Identificação Entidade Formadora), nos termos da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, e do Regulamento de Estágios.

#### **Cláusula Segunda**

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

#### **Cláusula Terceira**

O (Identificação Entidade de Acolhimento) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

#### **Cláusula Quarta**

A (Identificação Entidade Formadora) compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;

- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

#### **Cláusula Quinta**

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

#### **Cláusula Sexta**

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Sétima**

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A Entidade Formadora

A Entidade de Acolhimento

(Nome e cargo)

(Nome e cargo)



## Anexo B Modelo de Plano Individual de Estágio

### PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CURSO DE TREINADORES DE: GRAU: **ESTAGIÁRIO/A:**

ENTIDADE FORMADORA:

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

COORDENADOR/A DE ESTÁGIO:

TUTOR/A:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Data de Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de Fim: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBJETIVOS E ATIVIDADES (Grandes Tarefas) DO  
ESTÁGIO Objetivos do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas) do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

| Atividades (Grandes tarefas) | Subtarefas | Data de Início | Data de Conclusão |
|------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| 1.                           | 1.1        |                |                   |
|                              | 1.2        |                |                   |
|                              | 1.n        |                |                   |
| 2.                           | 2.1        |                |                   |
|                              | 2.n        |                |                   |
| n                            | n.n        |                |                   |

(...)

Avaliação Intermédia - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O /A Coordenador/a de Estágio

O/A Tutor/a

O/A Treinador/a Estagiário/a

(Nome)

(Nome - CTD Nº)

(Nome)



